



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 270/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.445,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|--|------------------|
| 0600 | - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | |
| 0602 | - DIRETORIA DE OBRAS | |
| 0602.175120080.1.021 | - Obras de Combate a Erosão Urbana | |
| | - FONTE DE RECURSOS 01030 | |
| 8479/4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações | 8.145,00 |
| 0800 | - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 0802 | - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 0802.1236101012.051 | - Transporte de Escolares | |
| | - FONTE DE RECURSOS 31127 | |
| 3252/3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 300,00 |
| 0802.1236100342.058 | - Merenda Escolar | |
| | - FONTE DE RECURSOS 01000 | |
| 3880/3.3.9.30.00 | - Material de Consumo | 10.000,00 |
| | - TOTAL..... | 18.445,00 |

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------|--|------------------|
| 0600 | - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | |
| 0602 | - DIRETORIA DE OBRAS | |
| 0602.1751200801.021 | - Obras de Combate a Erosão Urbana | |
| | - FONTE DE RECURSOS 01000 | |
| 1715/3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | 8.145,00 |
| 0800 | - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 0802 | - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 0802.1236101012.051 | - Transporte de Escolares | |
| | - FONTE DE RECURSOS 31127 | |
| 8023/3.3.30.93.00 | - Indenizações e Restituições | 300,00 |
| 0802.1236100202.047 | - Manutenção das Escolas Municipais | |
| | - FONTE DE RECURSOS 01000 | |
| 3025/3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 0802.1236500222.048 | - Manutenção da Educação Infantil | |
| | - FONTE DE RECURSOS 01000 | |
| 4126/4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | - TOTAL..... | 18.445,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"




DECRETO Nº 270/2008

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 12 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 16 de Dezembro de 2008
 DE N.º 8463
 UMUARAMA, 16 de 12 de 2008
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO